



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS

L I D O  
Em 22/05/14  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO IND 20114 /2014**

**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL (NOVACAP) E DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, A REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO SETOR SUL DO GAMA (RA II), COM O PLANTIO DE ÁRVORES E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND. Nº 20114 / 2014  
Fis. Nº 01-7111

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e da Administração Regional do Gama, a revitalização de áreas verdes do Setor Sul do Gama (RA II), com o plantio de árvores e a construção de calçadas.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios da comunidade do Setor Sul do Gama, que há muito clamam ao Poder Público pela revitalização de várias áreas verdes que guarnecem o bairro e que encontram-se atualmente sem qualquer cuidado e atenção.

Os moradores pedem que essas áreas sejam urgentemente revitalizadas mediante plantação de árvores e construção de calçadas, a fim de que possam ser utilizadas para atividades esportivas e de lazer.

ASSÉSSORIA DE PLENÁRIO 22/05/2014 11:50  
Edy 12695



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Gama e das comunidades adjacentes.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em maio de 2014.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**VICE-LÍDER – PMDB/DF**





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília-DF, 23/05/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

